

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 - Edição: 71 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	-



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 - Edição: 71 - 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.860 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.860, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

(Republicado por incorreções)

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 n.º 2.135. art. 6º.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

5-5guii 4:5-5:			
Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	200.000,00
251	02.014.001.19.126.0001.2.144	33.90.30.0000	50.000,00
252	02.014.001.19.126.0001.2.144	33.90.39.0000	150.000,00
786	06.001.001.18.122.0001.2.089	33.90.14.0000	10.000,00
	TOTAL		410.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
749	02.008.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	200.000,00
263	02.016.001.04.122.0001.2.251	33.90.39.0000	200.000,00
429	06.001.001.18.542.0026.2.092	33.90.36.0000	10.000,00
	TOTAL		410.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 03 de abril de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico, edição n^{ϱ} 3, de 17 /4 / 2019)

DECRETO № 2.863 DE 05 DE ABRIL DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.863, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

(Republicado por incorreções)

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 n.º 2.135. art. 7º.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta Mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
740	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	50.000,00
773	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.16.0000	10.000,00
193	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	200.000,00
742	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	250.000,00
243	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	15.000,00
268	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.13.0000	5.000,00
	TOTAL		530.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	30.000,00
741	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	75.804,56
748	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	74.317,00
746	02.008.001.04.122.0001.2.058	31.90.11.0000	42.256,93
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	80.000,00
747	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	24.246,51
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	70.000,00
744	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	33.375,00
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	100.000,00
-	•	-	



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 - Edição: **71** - 3

	TOTAL		530.000,00
Art. 3° - Este	Decreto entra em vigor na	data de sua p	ublicação.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico, edição $n^{\rm o}$ 3, de 17 /4 / 2019)

DECRETO № 2.892 DE 05 DE JUNHO DE 2019 -REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.892, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

(Republicado por incorreções)

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 n.º 2.135. art. 6º.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
259	02.015.001.04.122.0001.2.257	33.90.39.0000	2.700,00
303	04.001.001.04.122.0001.2.093	33.90.30.0000	80.000,00
308	04.001.001.04.122.0001.2.093	44.90.52.0000	36.000,00
313	04.001.001.04.122.0027.2.094	44.90.52.0000	56.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	40.000,00
	TOTAL		214.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 214.700,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orcamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
261	02.015.001.04.122.0001.2.257	44.90.52.0000	2.700,00
306	04.001.001.04.122.0001.2.093	33.90.92.0000	18.000,00
307	04.001.001.04.122.0001.2.093	44.90.51.0000	126.000,00
310	04.001.001.04.122.0027.2.094	33.90.36.0000	20.000,00

312	04.001.001.04.122.0027.2.094	44.90.51.0000	8.000,00
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	38.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	2.000,00
	T O T A L		214.700,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 05 de junho de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico, edição $n^{\rm o}$ 20, de 19 /6 / 2019)

DECRETO Nº 2.908 DE 24 DE JUNHO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2.908, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

(Republicado por incorreções)

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 n.º 2.135. art. 7º.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.532,21 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
677	18.001.002.12.361.0008.2.048	33.90.39.0000	1.039,04
805	18.001.002.12.365.0012.2.044	33.90.30.0000	16.493,17
	TOTAL		17.532,21

Art. 2° - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1° são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2018 no valor de R\$ 1.039,04 (um mil, trinta e nove reais e quatro centavos), conta corrente n° 12.574-1 e conta aplicação n° 12.574-1 (Banco do Brasil S/A) fonte de recurso 46 – FNDE – PNATE e R\$ 16.493,17 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), conta corrente 16.119-5 e conta aplicação 16.119-5 (Banco do Brasil S/A)



MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019 - Edição: 71 - 3

fonte de recurso 18 - FNDE.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 24 de junho de 2019.

RENATO MARTINS VIANNA

Prefeito Municipal =

(Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico, edição $n^{\rm o}$ 23, de 2 /7 / 2019)

DIVERSOS

ERRATA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Ata da Assembléia Extraordinária, publicada no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 70 de 12 de dezembro de 2019, **ONDE SE LÊ:** Ata da 12ª Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, **LEIA-SE:** Ata da 4ª Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Arraial do Cabo 13 de dezembro de 2019

Dayanne de A. Siqueira Presidente